



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Objeto: Recuperação emergencial do Trator Agrícola VALTRA VALMET BM-125i.

Contratada: CAPELLARI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ME.

Preço: R\$43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

0801 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária.

2090 - Manutenção patrulha agrícola.

377- 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

OBJETO: Recuperação, emergencial, do trator agrícola VALTRA BM 125i, consistente na recuperação do sistema hidráulico, caixa e diferencial, para ser utilizado em ações de enfrentamento a evento climático adverso junto as propriedades rurais e em vias publicas, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma necessidade do setor da patrulha agrícola, para os trabalhos advindos de feitura de silagem em pequenas propriedades, bem como o plantio de novas culturas de inverno aos produtores de leite e de gado de corte, em consequência disso a manutenção de pastagens para continuidade da produção de leite e gado de corte, em grande quantidade em nosso município, em especial e ações junto as propriedades que visam enfrentar os danos e consequências causadas pelas chuvas intensas ocorrida neste mês.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 75, II e VIII da Lei Federal nº14.133/21, visando a revisão urgente e recuperação do mesmo, para atuar junto a Patrulha Agrícola, na colheita de silagem e plantio de culturas de inverno.

Este equipamento e muito utilizado junto às propriedades rurais locais, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

agrícola, não somente para as atividades agrícolas, como agropecuárias, e que necessitam ser realizadas neste momento sob pena de se ter comprometido a safra vindoura e a produção e produtividade agropecuária, dada a peculiaridade da época do ano em que nos encontramos o que poderá acarretar, se nada for realizado, danos, consequências e prejuízos irreparáveis a bens e a pessoas.

Temos que a situação a ser enfrentada e emergencial, não se podendo esperar para se ter este equipamento novamente em uso, especialmente junto às pequenas propriedades, que são as que mais sofrem os efeitos decorrentes de eventos climáticos adversos, como o que ocorreu neste mês, com chuvas intensas, danificando muito as propriedades rurais.

O município está e decretou situação de emergência pela situação climática, com danos das mais variadas ordens, na zona rural do município, que demandarão ações de curto médio e longo prazo, diversas delas necessitarão auxílio dos governos federal e estadual.

Dentro das propriedades, o efeito foi bastante danoso não somente nas estruturas produtivas, como imóveis e áreas cultiváveis, mas também com o produto que ainda não estava colhido e também com produto que já estava armazenado aguardando para ser utilizado na alimentação dos animais.

Se com urgência não for realizada ações para recompor minimamente estas estruturas a continuidade das atividades junto as propriedades, ficará comprometida, com danos de toda a ordem, além de possibilitar a continuidade dos serviços públicos na área.

Temos que se trata de uma situação que exige medidas urgentes para minimizar os danos e efeitos sofridos, e neste sentido o equipamento em questão é primordial, não podendo o município abrir mão do mesmo, ainda mais neste momento, em especial junto às pequenas propriedades.

O fornecedor é o que tem condições de executar os serviços com agilidade que a medida exige, que ofertou o melhor preço e possui capacidade técnica e operacional para tanto.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, tendo a municipalidade efetuado pesquisa de preço com outros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II e VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

Os serviços são do tipo entrega imediata.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de mecânica para recuperação de peças e montagem do mesmo equipamento conforme relação de serviços anexa, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Negativas fiscais;
- III – Comprovação da compatibilidade do preço;
- IV - Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho/RS, 11 de julho de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº053/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº028/2024

Objeto: Recuperação emergencial do Trator Agrícola VALTRA VALMET BM-125i.

Contratada: CAPELLARI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

Preço: R\$43.550,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

0801 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária.

2090 - Manutenção patrulha agrícola.

377- 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: 30 (trinta) dias.

OBJETO: Recuperação, emergencial, do trator agrícola VALTRA BM 125i, consistente na recuperação do sistema hidráulico, caixa e diferencial, para ser utilizado em ações de enfrentamento a evento climático adverso junto as propriedades rurais e em vias publicas, com fornecimento de mão de obra e substituição de peças, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma necessidade do setor da patrulha agrícola, para os trabalhos advindos de feitura de silagem em pequenas propriedades, bem como o plantio de novas culturas de inverno aos produtores de leite e de gado de corte, em consequência disso a manutenção de pastagens para continuidade da produção de leite e gado de corte, em grande quantidade em nosso município, em especial e ações junto as propriedades que visam enfrentar os danos e consequências causadas pelas chuvas intensas ocorrida neste mês.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a recuperação emergencial do equipamento.

Faxinalzinho/RS, 11 de julho de 2024.